CGC 26.042.556/0001-34

Rua São Paulo, n.º 766 - Telefones: 1308 e 1309 - CEP 38286-000

LEI Nº 022 DE 03 DE MAIO DE 1.993.

CÂMARA MUNICIPAL - M. G. - LIMEIRA DO OESTE

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação e dá outras providências:

A Câmara de Vereadores representando o povo de Limeira do Oeste-MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado da Educação, para execução de serviços que visem o objetivo comum de interesse do Município e da Comunidade.

Art.2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a usar a dotação orçamentária (Departamento de Educação) 20-04:3111-01; 3113-02; 3120-01; 3132-01.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Limeira do Oeste, 03 de maio de 1.993.

ANTONIO FERRARI

-PREFEITO MUNICIPAL-